



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 107

Brasília-DF, 9 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	<u>5</u>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	10
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	12
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	<u>21</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	25

DIREÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 3435, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.030969/2024-08 e 50600.031568/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação de serviços emergenciais para disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, no âmbito do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade – PNCV, referente ao Lote 01 do Contrato TT-538/2024-00 da Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 224/2024, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora ROSANA CARVALHO MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166. Substituto: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão Titular: o servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT nº 42250 e SIAPE nº 1891589. Substituto: o servidor JOSÉ COSTA NETO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 40606 e SIAPE nº 1786362.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará Titular: o servidor EDUARDO DE MELO GARCIA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 53376 e SIAPE nº 1665307. Substituto: o servidor FRANCISCO CUNHA RODRIGUES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 28959 e SIAPE nº 1518571.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações Rodoviárias.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

PORTEIRA Nº 3466, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.022412/2024-95 e 50600.026081/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação de serviços especializados Apoio à Fiscalização Remota por meio da Disponibilização, Manutenção e Operação dos Centros de Controle Operacionais - CCOs no Distrito Federal e nos Estados do Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Amazonas, Maranhão, Ceará, Piauí, Bahia, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Pará, Rondônia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO T&S-SISCON-ÚNICA**, tendo como líder a Empresa **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE nº 8441408. Substituto: o servidor DAVI COSTA MELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4737-6 e SIAPE n.º 206358-4.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	SEDE/DNIT Titular: o servidor DAVI COSTA MELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4737-6 e SIAPE n.º 206358-4. Substituto: o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE n.º 8441408.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia Titular: o servidor NERISVALDO GUILHERME DA SILVA , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5187-0 e SIAPE n.º 2061360 Substituto: o servidor ARY FERREIRA LIMA JUNIOR , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrículas DNIT n.º 6212 e SIAPE n.º 1752194
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo Titular: o servidor LEANDRO JOSÉ GROBBERIO FRANCHINI E SILVA , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4597-7 e SIAPE n.º 2063865. Substituto: a servidora ANA PAULA FERNANDES MIRANDA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3301-4 e SIAPE n.º 1547120.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul Titular: o servidor FLORISVALDO OLIVEIRA JUNIOR , Engenheiro, Matrículas DNIT n.º 6201- 4 e SIAPE n.º 3285909. Substituto: o servidor ALLAN NUNES FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 5565-4 e SIAPE n.º 2233209.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso Titular: a servidora MARGARETH GUGELMIN OKADA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 157255-1 e SIAPE n.º 3638. Substituto: o servidor VANDERLEI MIGUEL DA COSTA , Engenheiro, Matrículas DNIT n.º 1592-0 e SIAPE n.º 1182977.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo Titular: o servidor LEONARDO FELIPE DOMINGOS DA SILVA , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3122 e SIAPE n.º 1548773. Substituto: o servidor NIVALDO ALVES DE CARVALHO , Chefe de Serviço de Operações Terrestre, Matrículas DNIT n.º 6337 e SIAPE n.º 106575-1.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco Titular: o servidor CRISTIANO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ , Agente de Trânsito, DNIT n.º 2743 e SIAPE n.º 1105131. Substituto: o servidor ESDRAS DE MELO SOUZA , Agente de Trânsito, DNIT n.º 5101 e SIAPE n.º 1925522.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul Titular: o servidor EDER VALDIR SCHAEFER , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 5054-7 e SIAPE n.º 2061963. Substituto: o servidor GUNTER ROLAND SCHROETER , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 5046-6 e SIAPE n.º 2062206.

		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná Titular: os servidores EDUARDO MAKSEMIV MATOSO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 5633-2 e SIAPE n.º 01680632, e o servidor CARLOS AUGUSTO WOSNIACKI, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4498-9 e SIAPE n.º 2063623. Substituto: os servidores EDER PEREIRA DA COSTA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4638-8 e SIAPE n.º 2063469, e o servidor JONSON ROSA DE FARIA, Datilógrafo Matrículas DNIT n.º 1257-2 e SIAPE n.º 0865338.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí Titular: o servidor LUAN DE ABREU SOUZA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4954-9 e SIAPE n.º 20630991 Substituto: o servidor JUSCELINO ROBERTO ALVES, Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 1127-4 e SIAPE n.º 11616639.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Goiás e Distrito Federal Titular: o servidor MARCUS VINICIUS ARAUJO ARRUDA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 5198-5 e SIAPE n.º 1750127. Substituto: o servidor HUGO BASTOS DE SOUZA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3382-0 e SIAPE n.º 1554881.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão Titular: o servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4225-0 e SIAPE n.º 1891589. Substituto: o servidor OCIVAM SOARES DA SILVA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 32034 e SIAPE n.º 1546908.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba Titular: o servidor CLAYTON HENRIQUE RIBEIRO FONSECA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3026-0 e SIAPE n.º 1547670. Substituto: o servidor HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4295-1 e SIAPE n.º 1519843.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina Titular: o servidor JOEL LEANDRO APARECIDO DE SANTANA, Agente de Autoridade de Trânsito, Matrículas DNIT n.º 1710-8 e SIAPE n.º 109774. Substituto: o servidor FELIPE TIAGO JOENCK, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4570-5 e SIAPE n.º 20637721.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte Titular: a servidora MARLENE SOARES NOBRE, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4375-3 e SIAPE n.º 1799318. Substituto: o servidor ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO, Engenheiro, Matrículas DNIT n.º 1992-5 e SIAPE n.º 1104240.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará Titular: o servidor DANIEL LEITE MACHADO, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4940-9 e SIAPE n.º 2063186. Substituto: o servidor EPITÁCIO ALBERTO PEREIRA DE MELO, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 5014-8 e SIAPE n.º 1317799.</p>

		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará Titular: a servidora ERIKA MEDEIROS SALIM , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3034-1 e SIAPE n.º 1547726. Substituto: o servidor SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4228-5 e SIAPE n.º 1892225.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia Titular: a servidora SILVIA GOMES DO SANTOS , Engenheiro, Matrículas DNIT n.º 5894-7 e SIAPE n.º 3010524. Substituto: o servidor RICARDO DA COSTA MARTINS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4558-6 e SIAPE n.º 2062140.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe Titular: o servidor ZENÓBIO AMARO DE SANTANA JUNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4002-9 e SIAPE n.º 1743807 Substituto: o servidor MARCONI TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 5085 e SIAPE n.º 2060944.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado Minas Gerais Titular: a servidora CARLA REGINA PINTO LEITE , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4412-1 e SIAPE n.º 2060583 e o servidor FRANCISCO ALVES GOMES NETO , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4468-7 e SIAPE n.º 20644411. Substituto: o servidor DEMÉTRIUS NOLASCO VALADÃO , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3099-6 e SIAPE n.º 135.904-8 e o servidor TIAGO OLIVEIRA MOREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrículas DNIT n.º 4744-9 e SIAPE n.º 206415-3
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas Titular: o servidor KEYTSON COUTINHO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4213-7 e SIAPE n.º 1891290. Substituto: o servidor ANDRE FILIPPE FARIAS DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 6356-8 e SIAPE n.º 3443045.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT;

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao

reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria n.º 1849, de 19 de março de 2025, publicado no Boletim Administrativo n.º 060, de 28 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

PORTRARIA Nº 3445, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 e inciso V, art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, tendo como finalidade principal realizar uma avaliação técnica no que tange à adequação dos quantitativos no item Obras Complementares, bem como a inclusão de novos itens necessários ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Projeto Básico de Interseção em Desnível, Ensaios Especiais e Remoção/Relocação de Interferência), no âmbito do Contrato 19 00587/2017;

CONSIDERANDO que a 1ª RPFO ao Contrato nº 19.00587/2017 seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12, de 08 de junho de 2022 (SEI nº 11601134);

CONSIDERANDO a aprovação da Fiscalização do contrato, nos termos do Parecer Técnico Circunstaciado de RPFO nº: 61/2025/UL - Coxim - MS/SRE - MS (SEI nº 21149688);

CONSIDERANDO que a Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul/SRE/MT, por meio do Parecer Técnico Resumido de RPFO nº: 21191291/2025/SCT - MS/CET - MS/SRE - MS (SEI nº 21191291), entendeu que a p. RPFO está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO que o Superintendente Regional, em atendimento ao art. 15º da Instrução Normativa nº 12, de 08 de junho de 2022, manifestou concordância com a proposta da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras ao Contrato 19.00587/2017, nos termos do Ofício nº 121259/2025/CET - MS/SRE - MS (SEI nº 21223535);

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da Coordenação de Obras Rodoviárias elaborou a NOTA TÉCNICA Nº A4-0030/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI nº 21340720), a qual concluiu que a RPFO encontra-se em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 21340897), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciada nos pronunciamentos acima, expressou que a referida Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50619.001325/2016-95.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com reflexo financeiro positivo, no âmbito do Contrato nº 19.00587/2017, firmado entre esta Autarquia e o Consórcio Caiapó/Paviservice/Geosistemas, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022, cujos dados seguem abaixo:

Contrato: 19.00587/2017;

Empresa Executora: CONSÓRCIO CAIAPÓ/PAVISERVICE/GEOSISTEMAS

Empresa Supervisora: Planeje Projetos Engenharia e Supervisão Eireli/Strata Engenharia Ltda.

Objeto: Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Segmento do Lote 01 da Rodovia BR-419/MS;

Rodovia: BR-419/MS;

Lote: 01;

Trecho: Entroncamento BR-153(A) (Rio Verde de MS) – Entroncamento BR 060(B) / 267(B) (Jardim);

Subtrecho: Entroncamento MS-080(B) / 228(A);

Segmento: Km 11,30 - Km 63,80;

Extensão Total: 52,50 km;

PNV: 419BMS0012 – 419BMS0050.

Autor da RPFO: José Rubens Paniago.

ART de obra/serviço: 1320210011569 - CREA/MS (fl. 141, SEI nº 21149604)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 3400, DE 30 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.009945/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA do Lote 1 da BR-226/MA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00385/2022, firmado entre este DNIT e o Consórcio PROJETOS STRAPAV, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 3, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-226/MA

Trecho: Entr. BR-316(A) (Div. PI/MA) (Teresina/Timon) – Div. MA/TO

Subtrecho: Barra do Corda – Entr. MA-328 (p/Jenipapo dos Vieiras)

Segmentos: km 299,8 ao km 340,3

Extensão: 40,5 km

SNV (202407A): 226BMA0870

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 5526, de 8 de novembro de 2024 (SEI nº 19472313), publicada na edição nº 223 do Boletim Administrativo de 19 de novembro de 2024 (SEI nº 19564426).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexo: I. Projeto CREMA da BR-226/MA - Lote 1 – km 299,8 ao km 340,3 (SEI nº 21206237).

PORTARIA Nº 3403, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.009946/2023-45,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA do Lote 2 da BR-226/MA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00385/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO PROJETOS STRAPAV**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 3, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-226/MA

Trecho: ENTR. MA-328 - ENTR. MA-006

Subtrecho: Entrº MA-328 (P/ Jenipapo dos Vieiras) – Entrº MA-006(B) (Ponte S/ R Grajaú (Acesso Bela Estréla))

Segmentos: km 340,3 ao km 419,9

Extensão: 79,6 km

SNV (202404A): 226BMA0880/ 226BMA0885

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 5446, de 5 de novembro de 2024 (SEI nº 19431719), publicada na edição nº 217 do Boletim Administrativo de 8 de novembro de 2024 (SEI nº 19461100).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - Produto 04 da BR-226/MA – Lote 2 – km 340,3 ao km 419,9 (SEI nº 21206462);

PORTRARIA Nº 3431, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.015291/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato n.º 00 00075/2020 (4918574), celebrado entre o DNIT e a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia, visando a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação dos Lotes 01, 02 e 03 da BR-156/AP, incluindo a Adequação de Capacidade e Melhoramentos na Travessia Urbana de Laranjal do Jari-AP".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT n.º 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT n.º 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4165-3, e seu substituto, o servidor **JAMES DEAN DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4679-5, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442553, e seu substituto, o servidor **JOSE RODOLFO DE MORAIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2064510, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 2870, de 10 de junho de 2024 (18033751), publicada no Boletim Administrativo n.º 115, de 18 de junho de 2024 (18121610).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 3505, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.012960/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato n.º 170/2021 (8478882), celebrado entre o DNIT e a empresa **ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e eliminação de Pontos Críticos, incluindo Contornos e tratamentos de Travessias Urbanas do Anel Rodoviário da Região Metropolitana de Belo Horizonte na Rodovia BR-381/MG".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **ANDRÉ CARDOSO BERNARDES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4867-4, e seu substituto, o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4699-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder às medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula DNIT n.º 961-0, e seu substituto, o servidor **FABIANO FIGUEIREDO SILVA**, Engenheiro, matrícula DNIT n.º 6030-5, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 2905, de 11 de junho de 2024 (18056655) publicada no Boletim Administrativo Edição n.º 115, de 18 de junho de 2024 - (18122425).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Assistência Pré-Escolar

Em, 05/06/2025

REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY, matr. DNIT nº 4826, Dependente: filho.
Processo nº 50611.001638/2025-12.

Auxílio-Natalidade

Em, 05/06/2025

REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY, matr. DNIT nº 4826, Dependente: filho,
Processo nº 50611.001638/2025-12.

Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda

Em, 05/06/2025

REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY, matr. DNIT nº 4826, Dependente: filho. Processo
nº 50611.001638/2025-12.

Licença à Gestante

Em, 05/06/2025

REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY, matr. DNIT nº 4826, período: de 04/06/2025 a
02/07/2025. Processo nº 50611.001638/2025-12.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 3498, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2025, seção I, páginas 69 e 70, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50606.003571/2022-79, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FABIANO FIGUEIREDO SILVA**, Engenheiro, matr. DNIT nº 6030-5 e SIAPE nº 316.316-9, Presidente; **CARLA REGINA PINTO LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 4412-1 e SIAPE nº 206.058-3, Membro e; **DEMÉTRIUS NOLASCO VALADÃO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 3099-6 e SIAPE nº 135.904-8, Membro, para comporem a Comissão Técnica Permanente de acompanhamento, fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2025, cujo objeto é a utilização da faixa de domínio da rodovia federal BR-356/MG, km 63,5, para fins de modificação da interseção ao Distrito de Acuruí, com passagem inferior de veículos, firmado entre o DNIT e o Município de Ouro Preto/MG.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família**

Em, 30/05/2025

ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES, matr. DNIT nº 3.032-5, período: de 30/05 a 06/06/2025. Processo nº 50614.001391/2025-04.

Pagamento de Substituição

Em, 14/02/2025

ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES, matr. DNIT nº 3.032-5, substituiu o Chefe do Serviço Aquaviário, Cód. FCE-1.05, no período compreendido de 22/01 a 24/01/20205, por motivo de dispensa por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 6286809.

ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES, matr. DNIT nº 3.032-5, substituiu o Chefe do Serviço Aquaviário, Cód. FCE-1.05, no período compreendido de 27/01 a 27/01/2025, por motivo de Férias pelo Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 6293123.

Em, 26/05/2025

JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR, matr. DNIT nº 3.186-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.10, no período de 05/05 a 16/05/2025, por motivo de férias pelo Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 7026313.

Em, 28/05/2025

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, matr. DNIT nº 3.193-3, substituiu o Superintendente Regional da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. CCE-1.13, no período de 30/11/2024 a 30/11/2024, por motivo de Férias do Titular da Função. Processo nº 50614.001066/2025.

Em, 29/05/2025

ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES, matr. DNIT nº 3.032-5, substituiu a Coordenadora de Engenharia, Cód. FCE-1.10, no período de 07/01 a 10/01/2025, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 7085795.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, matr. DNIT nº 3.193-3, substituiu o Superintendente Regional, da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. CCE-1.13, no período de 19/05 a 19/05/2025, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 7075383.

Retificação

Em, 28/05/2025

No Substituição do Chefe da Unidade Local de Mossoró, Cód. FCE-1.05, pelo servidor **ANTONIO NILTON DE FREITAS RÊGO JÚNIOR** matr. DNIT nº 3.188-7, substituiu, publicada no Boletim Administrativo nº 098 de 27/05/2025, onde se lê:

“...período de 07 a 08/04/2025.”

Leia-se:

“...período de 07 a 11/04/2025.”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

DISPENSA DO SERVIÇO POR PARTICIPAR DE MESAS RECEPTORAS OU JUNTAS ELEITORAIS

Em, 06/06/2025

KARINE PEREIRA DOS SANTOS, matr. DNIT nº 5584-0, períodos: 16/06/2025 a 18/06/2025 (03 dias). Processo SEI nº 50622.000090/2021-22.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 3517, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, tendo em vista o constante do processo nº 50621.000529/2023-99, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 21.00311/2025, firmado com o **CONSÓRCIO STE/SISCON/PROGAIA SERGIPE**, composto pelas empresas **STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.849.773/0001-98, **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.565.325/0001-61, e **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.291.396/0001-24, Processo nº 50621.001020/2023-63, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio e assessoramento técnico de engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da superintendência do DNIT no estado de Sergipe e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais da unidade local subordinada.

Fiscal Técnico	Titular: GUSTAVO HENRIQUE SANTANA DANTAS , SIAPE nº 2063097, Analista em Infraestrutura de Transporte - Engenheiro. Substituto: ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA , SIAPE nº 1575472, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: TIAGO SANTOS OLIVEIRA , SIAPE nº 2062392, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas. Substituta: HÉRIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA , SIAPE nº 1726783, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 3º O FISCAL DO CONTRATO irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 3101, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.000684/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1805, de 18 de março de 2025 (SEI nº. 20618000).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00245/2021, a cargo das empresas **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A** e a **HWN ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO ETHOS/HWN**, cujo objeto é a Execução de Serviços de projeto constante do programa CREMA, Rodovia BR-226; Trecho Div MA/TO - Entr. BR-153/TO-010; Subtrecho Div MA/TO (Estreito/MA) - Entr. BR-153/TO-010 (Wanderlândia/TO); Segmento: km 0,0 ao km 71,3 (pista simples); Extensão total: 71,3. Sob Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins;

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTÔNIO PÉRICLES FERREIRA LOBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 4012-6 e SIAPE 1664512.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 327189. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glossas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data 1 de junho de 2025.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>